



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.175.843/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/05/1999

NOME EMPRESARIAL
VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TUCURUVI

NÚMERO
563

COMPLEMENTO
CONJ 11 E 12

CEP
02.305-001

BAIRRO/DISTRITO
TUCURUVI

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@VENDRAME.COM.BR

TELEFONE
(11) 2262-4733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 08:12:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
2.247.329/21-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
EMPRESARIAL LIMITADA**

VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ 03.175.843/0001-17
NIRE 35.228.080.109

Os Signatários deste instrumento, a saber:

ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico e de segurança do trabalho, inscrito no CREA/SP sob nº 0601834622, portador da cédula de identidade RG nº 13.167.222-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.359.948-74, residente e domiciliado na Rua Pedro Madureira, nº 106, Jardim São Paulo, São Paulo-SP - CEP 02044-140;

ELIANE REIS CHARRO QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira industrial eletricitista e de segurança do trabalho, inscrita no CREA/SP sob nº 5061554792, portadora da cédula de identidade RG nº 7.691.198-6, expedida pela SSP/SP em 31/08/2012 e inscrita no CPF/MF sob nº 021.207.468-77, residente e domiciliada na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 947, apto 8, vila Pompéia, São Paulo-SP - CEP 05026-000;

ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE, brasileiro, nascido aos 10/03/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 11.832.210-2, expedida pela SSP/SP em 04/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.339.338-58, residente e domiciliado na Rua Roberto Selmi-Dei, nº 187, Casa 3, Jardim Santa Margarida, São Paulo-SP - CEP 4931-010;

Únicos e exclusivos sócios da Sociedade Empresária Limitada, a qual gira nesta praça sob a denominação de **VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.175.843/0001-17, cujo contrato Social Inicial encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o NIRE 35.228.080.109 em sessão de 28/01/2014 resolvem de comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL**, que será regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social abaixo transcrito, bem como pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76 quando aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DO SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **ANDERSON APARECIDO ALVES TEIXEIRA**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na data de **04/11/2019**, conforme sentença dos autos de nº 1006475-54.2020.8.26.0001, que tramitou pela 1ª Vara Empresarial E Conflitos De Arbitragem Do Foro Central Cível – Comarca De São Paulo/SP.



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões de cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), foi reduzido para R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), que se deu em razão da retirada da sociedade do Sr. **ANDERSON APARECIDO ALVES TEIXEIRA** em 04/11/2019 conforme processo digital mencionado acima, de maneira que atualmente o capital social se consolida da forma abaixo:

	Quotas	%	Valor (R\$)
ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME	9.700.000	97,98%	9.700.000,00
ELIANE REIS CHARRO QUIRINO	100.000	1,01%	100.000,00
ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE	100.000	1,01%	100.000,00
TOTAL	9.900.000	100,00%	9.900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO

Devido à alteração acima mencionada, os sócios resolvem promover a consolidação do presente instrumento, atendendo a nova legislação (Lei 10.406, de 10/01/2002 - Novo Código Civil), ficando revogadas todas as Cláusulas contrárias ao presente ato.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ 03.175.843/0001-17

NIRE 35.228.080.109

Os Signatários deste instrumento, a saber:

ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico e de segurança do trabalho, inscrito no CREA/SP sob nº 0601834622, portador da cédula de identidade RG nº 13.167.222-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.359.948-74, residente e domiciliado na Rua Pedro Madureira, nº 106, Jardim São Paulo, São Paulo -SP - CEP 02044-140;

ELIANE REIS CHARRO QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira industrial eletricitista e de segurança do trabalho, inscrita no CREA/SP sob nº 5061554792, portadora da cédula de identidade RG nº 7.691.198-6, expedida pela SSP/SP em 31/08/2012 e inscrita no CPF/MF sob nº 021.207.468-77, residente e domiciliada na Rua Dr. Augusto de Miranda nº 947, apto 8, vila Pompéia, São Paulo -SP - CEP 05026-000;

ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE, brasileiro, nascido aos 10/03/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade R.G nº 11.832.210-2, expedida pela SSP/SP em 04/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.339.338-58, residente e domiciliado na Rua Roberto Selmi-Dei, nº 187, Casa 3, Jardim Santa Margarida, São Paulo -SP - CEP 4931-010;



I- DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª • A sociedade empresária limitada tem a denominação social de **VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Avenida Tucuruvi nº 563, Conj. 11 e 12, Tucuruvi – São Paulo – Sp – Cep 02305-001, podendo, no entanto, abrir, manter e extinguir agências, filiais, depósitos e escritório de representação comercial, em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, de acordo com a determinação dos sócios e conveniências da sociedade.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª • A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de engenharia na área do trabalho, tais como:

- Consultoria e assessoria em segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene do trabalho e meio ambiente;
- Auditorias em segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene do trabalho e meio ambiente;
- Desenvolvimento de programas de prevenção de riscos ambientais, programas de controle médico em saúde ocupacional, programas de conservação auditiva, programa de proteção respiratória, programas de conservação vocal, programas de gerenciamento de risco e programas de condições ambientais de trabalho na indústria da construção;
- Implantação de sistemas de gestão em qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;
- Elaboração de laudos ambientais, laudos ergonômicos, laudos de insalubridade e laudos de periculosidade;
- Assistência técnica em processo trabalhista e civis de insalubridade, periculosidade e acidentes do trabalho;
- Elaboração de perfil fisiográfico previdenciário e laudo técnico das condições ambientais de trabalho;
- Realizações de avaliações de nível de pressão sonora, sobrecarga térmica, radiações ionizantes, vibrações, agentes químicos e agentes biológicos;
- Realização de cursos abertos e in-company.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, sendo registrada na Junta Comercial de São Paulo em 28/01/2014.

IV- DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª- O capital social da sociedade é no valor de R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, dividido em 9.900.000 (Nove milhões e novecentas mil cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme a seguir:

	Quotas	%	Valor (R\$)
ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME	9.700.000	97,98%	9.700.000,00
ELIANE REIS CHARRO QUIRINO	100.000	1,01%	100.000,00
ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE	100.000	1,01%	100.000,00
TOTAL	9.900.000	100,00%	9.900.000,00



Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

V - DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas, empenhadas ou alienadas, sem o expresse consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder as que possuem.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da Sociedade é exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME já qualificado no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos em nome da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser obrigatoriamente assinadas pelo sócio ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade limitado.

VII - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 7ª - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação do sócio.

VIII - DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8ª - O sócio investido na administração e gerência desta Sociedade Empresária Limitada poderá efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore para suas despesas pessoais, obedecidos os limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser efetuado um Balanço Geral desta sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão incorporados ao Capital Social ou suportados pelos sócios de acordo com as participações de cada um no Capital Social da empresa.

X - DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA 10ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o detentor de quotas representativas da maioria do Capital Social ou aquele que for indicado pelo sócio detentor da maioria do Capital Social.

Parágrafo Único - A retirada ou o falecimento do sócio enquanto perdurar a unipessoal idade, faz com que a Sociedade se dissolva, e a retirada ou o falecimento do sócio, por si só, não dissolve a Sociedade, podendo seus herdeiros e/ou sucessores optarem pela sua continuidade, hipótese em que deverão nomear um representante, que sucederá o falecido em seus direitos e obrigações. Não havendo interesse na continuidade da Sociedade, farão os herdeiros e/ou sucessores jus ao recebimento do valor patrimonial de suas quotas apurado de acordo com o balanço patrimonial levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data do óbito, e será pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.



XI- DO FORO

CLÁUSULA 11ª - Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, fica desde já eleito o Foro da Cidade da sede da empresa, revogando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

XII - DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 12ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, Conforme Artigo 1011 Lei 10. 06/2002 do Novo Código Civil Brasileiro.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

São Paulo, 19 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME

Sócio Administrador

ELIANE REIS CHARRO QUIRINO

Sócia

ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE

Sócio





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

Nome: **ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13167222 SSP/SP

CPF: **051.359.948-74** DATA NASCIMENTO: **01/02/1964**

FILIAÇÃO: **ANTONIO NELLO VENDRAME**
MARIA APARECIDA FONSECA
A VENDRAME

PERMISSÃO: **D** ACC: **D** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **03178349677** VALIDADE: **31/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **28/01/1983**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Antonio Carlos Fonseca Vendrame*

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **04/02/2019**

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura do Emissor: *Paulo Roberto Falcão Ribeiro* 74350586108
SP963752154

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1791120073

PROIBIDO PLASTIFICAR 1791120073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

RCPN 19º Subd. Perdizes

CEP 05088-001

1041AK0719000

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

03 ABR 2017

Assinatura: *Eliane Reis Charro Quirino*

B650-064928

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.691.198-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2012

NOME ELIANE REIS CHARRO QUIRINO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO ONOFRE QUIRINO

E MARIA CELESTE REIS CHARRO

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1958

DCL. ORIGEM SÃO PAULO.SP

LAPA

CN:LV.A100/FLS.65 /N.100846

CPF 021207468/77

214 Delegado Divisório

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR JURÍDICO SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAAE-MAJ/CPL

ru. 050

Servidor(a): *[Assinatura]*

PARTE EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

5050432B

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.832.210-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2014

NOME

ABDON FERREIRA DA SILVA REZENDE

FILIAÇÃO

GERALDO ANTONIO DE REZENDE
MARICE DA SILVA TEIXEIRA REZENDE

NATURALIDADE

RITÁPOLIS - MG DATA DE NASCIMENTO 10/03/1960

DOC. ORIGEM

SÃO PAULO-SP SÃO MIGUEL PAULISTA CC:LV.B004/FLSº272/Nº01464

CPF

011339338/58

Roberto Avino
Delegado de Polícia Departamento IRRD/SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruví - SP

"Válido somente c/ ato de autenticidade"

SP 10

AUTEN

Autentico a presença original apresentada

Sandro Leite MEC

Substituto - §4º art. 20 da Lei R. 935/02



"Esta folha contém cópia de apenas um documento"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 03.175.843/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:33 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **CC40.021E.3AEF.F96E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2733643/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-000399/1999

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 03.175.843/0001-17

Endereço: Avenida TUCURUVI, 563 CONJ. 11 E 12
TUCURUVI
02305-001 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0534481

Data do registro: 03/05/1999

Capital Social: R\$ *****10.000.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321

EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E ENGENHARIA QUÍMICA.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Prestação de serviços de engenharia na área do trabalho, tais como: Consultoria e assessoria em segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene do trabalho e meio ambiente; Auditorias em segurança do trabalho, medicina do trabalho, higiene do trabalho e meio ambiente; Desenvolvimento de programas de prevenção de riscos ambientais, programas de controle médico em saúde ocupacional, programas de conservação auditiva, programas de proteção respiratória, programas de conservação vocal, programas de gerenciamento de risco e programas de condições ambientais de trabalho na indústria da construção; Implantação de sistemas de gestão em qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho; Elaboração de laudos ambientais, laudos ergonômicos, laudos de insalubridade e laudos de periculosidade; Assistência técnica em processo trabalhista e civis de insalubridade, periculosidade e acidentes do trabalho; Elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e laudo técnico das condições ambientais de trabalho; Realização de avaliações de nível de pressão sonora, sobrecarga térmica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2733643/2022 Página 2/2

radiações ionizantes, vibrações, agentes químicos e agentes biológicos; Realização de cursos abertos e in company.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ANTONIO CARLOS FONSECA VENDRAME

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO QUÍMICO

Do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

do art. 4 da Resolução 325 de 27 de novembro de 1987 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601834622

Registro Nacional: 2604411490

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/05/1999

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38393738-cd2b-4e2b-9402-fe7c9542525c.

Situação cadastral extraída em 02/03/2022 09:44:07.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de março de 2022

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.175.843/0001-17
Razão Social: VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS SC LTDA
Endereço: AV TUCURUVI 563 CONJ 11 E 12 / TUCURUVI / SAO PAULO / SP / 02305-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001115784220760

Informação obtida em 11/10/2022 08:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 03.175.843/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:33 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **CC40.021E.3AEF.F96E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.175.843/0001-17

Certidão nº: 34267162/2022

Expedição: 11/10/2022, às 08:22:47

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.175.843/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.